

13º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2017 que entre si celebram o MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ Nº 13.927.801/0005-72, neste ato representada pelo Exmº Sr. Subsecretário, DECIO MARTINS MENDES FILHO, devidamente autorizado por ato de delegação do Exmº Sr. Secretário Municipal da Saúde, Sr. LEONARDO SILVA PRATES, através da Portaria Nº 023/2021, publicada no Diário Oficial do Município do dia 11 de janeiro de 2021 denominada CONVENIENTE, e do outro lado a LIGA ALVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL através do HOSPITAL MARTAGÃO GESTEIRA, inscrita no CNPJ nº 15.170.723/0001-06, neste ato representado pelo Sr. CARLOS EMANUEL ROCHA DE MELO, denominada CONVENIADA, tendo justo e acordado o que se segue

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 27.642/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO ORIGINAL

O presente tem por objeto integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, e conforme Documento Descritivo (POA) definido entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AJUSTE DE METAS

Pelo presente instrumento, em virtude da necessidade proceder o ajuste das metas físicas 10% a menor no curso da pandemia por Sars-Cov-2/Covid-19 do Documento Descritivo referente ao Convênio nº 008/2017, por (06) seis meses, a contar da data da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado enquanto perdurar a pandemia da COVID-19, sendo certo que, se esta findar ou reduzir significativamente os seus efeitos antes de completados 6 meses da assinatura do termo aditivo, a redução percentual de 10% deixará de ser aplicado, acordam as partes em substituir o referido instrumento, pela versão que segue em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

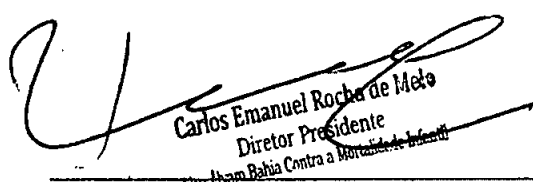
O presente instrumento poderá ser rescindido mediante as hipóteses já previstas no termo de convênio, bem como a qualquer tempo quando da formalização de novo instrumento pertencente ao chamamento público vigente ou quando do cessamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio ora Aditado que não conflitem com o presente.

Salvador, 12 de maio de 2021.


Decio Martins Mesquita Filho
Subsecretário
Márcia 133
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


Carlos Emanuel Rocha de Melo
Diretor Presidente
Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil
Carlos Emanuel Rocha de Melo
LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA A
MORTALIDADE INFANTIL/HOSPITAL
MARTAGÃO GESTEIRA

ANEXO-I

DOCUMENTO DESCRITIVO

1. Identificação

Razão Social: Liga Álvaro Bahia Contra A Mortalidade Infantil

Nome Fantasia: Hospital Martagão Gesteira

CNES: 0004278

CNPJ: 15 170.723/0001-06

Endereço: Rua José Duarte, nº 114 – Tororó

CEP: 40050050 ;

Telefone: 3032-3769

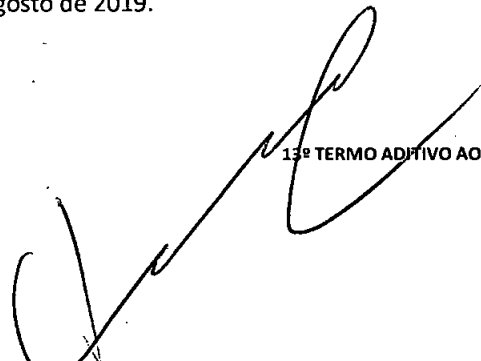
Email: labcmi@martagaogesteira.org.br

Diretora Técnica: Risvaldo Varjão Junior

2. Considerações Gerais

O presente Documento Descritivo – POA (Plano Operativo Anual) tem o objetivo de estabelecer as metas qualitativas e quantitativas, bem como compromissos a serem cumpridos pelo Hospital, para que o mesmo faça jus ao recebimento dos recursos financeiros de contratualização por 120 (cento e vinte) dias a partir da data de assinatura do Termo Aditivo ao Convênio, e ainda estabelecer a programação financeira relativa à produção de serviços, no período acima estabelecido, com percentuais de repasse definidos através de instrumento legal, em conformidade com a Portaria GM/MS n.º 3.410 de 30 de dezembro de 2013 que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), Portaria GM/MS n.º 142 de 27 de janeiro de 2014, que institui no âmbito do SUS o Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH) e a Portaria Municipal nº 643/2019 de 29 de agosto de 2019.


Dep. Jurídico
Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil - LABCMI


13º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2017 - FL 3

3. Caracterização do Hospital e de sua área de abrangência

O Hospital é habilitado pelo Ministério da Saúde a prestar atendimento ao SUS nos Serviços de Alta Complexidade como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia, Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional, Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumato-Ortopedia e Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Serviços de Oncologia - UNACON Exclusiva de Oncologia Pediátrica.

4. Capacidade Instalada da Instituição:

4.1 Ambulatório

A assistência ambulatorial no hospital é prestada nas especialidades de Cardiologia, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Geral, Cirurgia Torácica, Cirurgia Plástica, Cirurgia de Mão, Dermatologia, Endocrinologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Gastrohepatologia, Hematologia, Hepatologia, Imunologia/Alergologia, Infectologia, Nefrologia, Neurocirurgia Pediátrica, Neurologia Pediátrica, Nutrologia, Oncologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia, Puericultura, Psicologia, Terapia Ocupacional.

O Hospital apresenta como estrutura física ambulatorial: quinze (15) consultórios médicos distribuídos para o atendimento em clínicas especializadas e indiferenciadas, conforme descrito a seguir: nove (9) salas de consultório no espaço do ambulatório geral, três (3) salas no espaço de atendimento do ambulatório da ortopedia, um (01) consultório de atendimento da fisioterapia, um (01) consultório odontológico, um (01) consultório multidisciplinar, uma (01) recepção geral, um (01) espaço KIDS, um (01) espaço para observação, composto por uma (01) sala de enfermagem, uma (01) sala com dois (02) leitos de observação, um (01) consultório de admissão, uma (01) sala de Eletroencefalograma/Eletrocardiograma.

A estrutura ambulatorial para o atendimento especializado em Oncologia é composta de três (03) consultórios médicos, um (1) posto de enfermagem, doze (12) leitos de quimioterapia, uma (01) Farmácia Oncológica, uma (01) recepção, um (1) consultório de psicologia, uma (01) sala de procedimento, um (01) expurgo, um (01) DML.

O Hospital dispõe ainda de duas brinquedotecas, visando à humanização do atendimento às crianças que ali se tratam.

4.2 Hospitalar: Leitos existentes e os leitos SUS por especialidade

Quadro 01: Distribuição de leitos hospitalares pactuados

Especialidade	Leitos Existentes	Leitos Contratualizados
Leitos Cirúrgicos		
Cirurgia Geral Pediátrica	29	27
Cirurgia Pediátrica – Oncologia	2	2
Neurologia / Neurocirurgia Pediátrica	5	2
Cirurgia Cardíaca	6	0
Ortotraumatologia	11	9
Total de Leitos Cirúrgicos	53	40
Leitos Clínicos		
Clínica Médica	68	28
Oncologia Clínica	20	20
UTD- Leitos Crônicos	15	0
Total de Leitos Clínicos	103	48
UTI Pediátrica – Tipo II(Complementar)	20	7
*UTI Pediátrica – Ampliação (COVID-19)	10	10
UTI Neonatal - Tipo II	10	0
Total de Leitos de UTI	40	17
Total de Leitos Hospital Dia	17	17
Total Geral	223	122

* Leitos que serão ampliados para atender a demanda do COVID-19

5- Compromissos Gerais da Pactuação

O Hospital assume, em caráter permanente, os seguintes compromissos, mínimos:

1. Integrar-se comprovadamente, ao sistema de Regulação Municipal/Estadual de referência e de contra-referência, tanto hospitalar quanto ambulatorial (Implantação do Sistema VIDA). Publicação da agenda dos procedimentos constantes na FPO (Ficha de Programação Orçamentário-financeira) até o 5º dia útil, no Sistema VIDA.
2. Manter-se preparado para realizar 100% das internações hospitalares pactuadas com o Sistema Único de Saúde - SUS, através do Sistema de Regulação Municipal/Estadual, cabendo à Central Municipal autorizar cada internamento, após a sua implantação da sua Central de Regulação de Leitos. A mesma procederá à avaliação do caso e sua adequação ao perfil da Unidade. Os pacientes do Sistema SUS que estiverem registrados no programa de atendimento ambulatorial no hospital, terão prioridade nas internações neste hospital, em relação a outros pacientes externos advindos da Coordenação Municipal de Regulação (CMR).

3. Contatar com a Coordenação Municipal de Regulação/Estadual e/ou Chefe de Plantão e/ou Médico Regulador caso o paciente não se adeque ao perfil da unidade, após a análise judiciosa de representante técnico do hospital e avaliação clínica do paciente.
4. Participar, junto a Coordenação Municipal de Regulação, na elaboração de protocolo de regulação/encaminhamento ambulatorial e hospitalar, de acordo com o perfil de atendimento do hospital.
5. Disponibilizar durante os sete dias da semana para o atendimento na área de clínica pediátrica, exceto trauma, pacientes referenciados pela SMS/SAMU nas 24 horas do dia, seis leitos (06) da sua Unidade PA de Emergência. Caso o encaminhamento realizado não atenda ao protocolo estabelecido e acordado entre a Gerência Executiva de Regulação e o Hospital para a utilização deste leito, o médico responsável pelo atendimento no Hospital registrará este desacordo ao protocolo clínico na ficha de contra-referência, cabendo ao Médico Regulador a remoção imediata do paciente para a Unidade de Assistência adequada ao perfil clínico apresentado. Salva-se o paciente que apresente risco iminente de morte.
6. Destinar, no mínimo, 60% das primeiras consultas eletivas ambulatoriais à Coordenação Municipal de Regulação de acordo com cada Classificação Brasileira de Ocupação (CBO).
7. O hospital fica obrigado a fornecer à Comissão de Acompanhamento, bem como a Auditoria do SUS todos os documentos, informações e planilhas financeiras necessárias ao cumprimento de suas finalidades, referentes aos leitos pactuados, conforme Contratualização.
8. Diante do processo atual de reestruturação desta Unidade Hospitalar, a taxa de ocupação hospitalar passará a ser de 85% para unidades abertas e 90% para unidade fechada.
9. A Taxa de Ocupação e à Média de Permanência hospitalar será considerada como meta qualitativa.
10. Manter a média de permanência hospitalar de 7 dias em clínica médica, 3 dias em clínica cirúrgica e 12 dias para pacientes oncológicos e em UTI, correlacionada a cada especialidade, salvo nos casos em que possa haver comprometimento da qualidade da assistência prestada ao paciente.
11. Manter a taxa de infecção hospitalar abaixo de 5%.
12. Manter taxa de mortalidade hospitalar para pacientes abaixo de 5%.
13. Pactuado exame radiológico contrastado com incentivo, no total de 50/mês, autorizado pela CMR.
14. Garantir a execução de 100% da agenda dos procedimentos que apresentam demanda reprimida na Coordenação Municipal de Regulação (CMR) portanto nesses casos, em particular, não poderá ocorrer remanejamento de procedimentos dentro do subgrupo.

15. Os procedimentos contemplados no Mutirão de Cirurgias Eletivas, não serão computados nas metas pactuadas neste Documento Descritivo;
16. Cumprir a Portaria Municipal nº 147/2020, que altera as estratégias de financiamento complementar diferenciado para implantação de leitos para suporte e tratamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) – Pandemia por infecção do novo Coronavírus.

6. Fluxo para pacientes com suspeita diagnóstica de infecção por Coronavírus

A utilização dos leitos para pacientes com suspeita diagnóstica de infecção por Coronavírus, contratados pela SMS Salvador, considerando a Portaria Municipal nº 147/2020, está condicionada a regulação da Central Municipal de Regulação.

O paciente deve estar em uma das Unidades de Saúde de Urgência/Emergência do território de Salvador, sem restrições com relação ao município de procedência ou nacionalidade. Nos casos de ocupação dos leitos deste perfil, a SMS manterá monitoramento diário, incluindo o acompanhamento e desfecho de cada paciente com as respectivas informações com relação ao diagnóstico.

Só serão considerados casos suspeitos de infecção por Coronavírus aqueles que ensejem a notificação formal do agravo com base nas recomendações previstas no Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus, COVID-19/Municipal. A ocupação dos leitos deve observar os seguintes pontos:

- a) As solicitações de regulação dos pacientes, com casos suspeitos ou confirmados originados de unidades municipais, devem chegar à Central Municipal de Regulação - CMR, através do Sistema de Urgência e Emergência - SUREM, sendo identificado por médicos reguladores do município, ou através de outros meios de comunicação. Para outras unidades sob gestão estadual do território de Salvador, a demanda deverá ser gerada através da Central Estadual de Regulação – CER;
- b) A enfermeira da CMR deve checar diariamente (manhã e tarde) a disponibilidade de leitos para Coronavírus de Enfermaria Clínica e UTI, nos hospitais contratualizados que ofertaram leitos para Coronavírus;
- c) O Médico Regulador da CMR deverá verificar a existência de sinais e sintomas do agravo e checar com a unidade solicitante a veracidade das informações que possibilitam o diagnóstico diferencial para Coronavírus, se caso suspeito ou confirmado, e qual perfil de leito necessário ao cuidado do mesmo;

- d) O Médico Regulador da CMR, diante da demanda de regulação para leito COVID-19, verifica a disponibilidade de leito na rede estadual para o perfil do paciente junto a CER, e na indisponibilidade do recurso na rede estadual, deve buscar na rede municipal;
- e) Diante da disponibilidade de vaga a unidade solicitante deve ser comunicada para que possa providenciar o transporte de imediato como prioridade nas situações de ambulância perfil básica. Caso haja indisponibilidade de ambulância básica de imediato, acionar o suporte na própria rede municipal com as outras unidades. Em caso de necessidade de suporte de ambulância avançada acionar o SAMU, através do Chefe de Plantão;
- f) Diante da disponibilidade de leitos na rede municipal e da ausência de pacientes do referido perfil nas unidades de emergências municipais, a CMR poderá disponibilizar recursos para pacientes que estiverem no território de Salvador para a CER;
- g) Em caso de indisponibilidade do recurso tanto na rede municipal ou estadual, a busca pelo leito deve ser articulada, lançando mão de outras alternativas à depender da gravidade do paciente;
- h) O internamento desses pacientes deve ser solicitado pelas respectivas unidades executantes através de solicitação de laudo para internação hospitalar através do Sistema de Regulação/ SISREG III obedecendo os preceitos técnicos anteriormente dispostos.

7. Pré-Fixado

O Pré-Fixado refere-se aos procedimentos de média complexidade ambulatorial e hospitalar e são pactuados e monitorados através de metas qualitativas e quantitativas. Além dessas metas foram definidos recursos financeiros destinados ao custeio de ações estratégicas bem como incentivos federais.

7.1 Metas Qualitativas

As metas qualitativas são divididas em três blocos, baseados no capítulo III da Portaria GM/MS Nº 3.410/2013 que trata das Responsabilidades dos Hospitais. Esses blocos são compostos por um número variável de indicadores, a saber: Gestão e Assistência à Saúde, Ensino e Pesquisa, Avaliação.

Outro destaque, é que o cumprimento das metas qualitativas implica no recebimento de até 40% do valor pré-fixado de média complexidade dos recursos financeiros que são repassados mensalmente, conforme preconiza Portaria GM/MS Nº 3.410/2013.

Portanto, seguem abaixo metas qualitativas pactuadas a serem aplicadas:

7.1.1 Gestão e Atenção a Saúde

INDICADOR	MÉTODO DE AFERIÇÃO	META	PRAZO	FONTE DE AFERIÇÃO	PONTUAÇÃO
1. % procedimentos ambulatoriais publicados no Sistema Vida+	Número de procedimentos ambulatoriais dos perfis "AGENDADO, REGULADO e AUTORIZADO" publicados no Sistema Vida+ no período de um mês/ Número de procedimentos ambulatoriais dos perfis "AGENDADO, REGULADO e AUTORIZADO" contratados no mesmo período * 100	100% dos procedimentos ambulatoriais programados dos perfis "AGENDADO, REGULADO e AUTORIZADO" publicados no Sistema Vida+ até o 5º dia útil do mês.	Mensal	Relatório emitido pela CMR/Sistema Vida+ SIA/SUS	40
2. % médio de consultas médicas especializadas publicadas no Sistema Vida+	Número de consultas médicas especializadas publicadas no período de um mês/ Número de consultas médicas especializadas contratadas no mesmo período * 100	100% de consultas médicas especializadas publicadas no Sistema Vida+ até o 5º dia útil do mês.	Mensal	Relatório emitido pela CMR - Sistema Vida+ SIA/SUS	40
3. Cirurgias eletivas	Relatório com o quantitativo e justificativa das cirurgias suspensas	Taxa abaixo de 10%	Mensal	Relatório do Hospital	40
4. Alta Hospitalar Responsável	Relatório de alta contemplando data e hora de retorno do usuário	Alta Hospitalar Responsável	Mensal	Relatório de Alta (5 amostras)	40
5. Ouvidoria	Comprovação da manutenção da ouvidoria para escuta	Serviço de Ouvidoria Institucional em funcionamento	Mensal	Relatório da Ouvidoria contendo	40

Institucional	de usuários e trabalhadores com sistemática de respostas e divulgação de resultados			encaminhamentos resultantes do seu funcionamento e divulgação de resultados	
6. Educação Permanente em Saúde, com prioridade para as áreas estratégicas do SUS	(Nº de trabalhadores assistenciais participantes da atividade por setor/ Nº total de trabalhadores assistenciais por setor) x 100	Cronograma Anual dos treinamentos. 25% dos trabalhadores por setor capacitados	Trimestral	Registro do conteúdo temático da capacitação e lista de frequência	40
7. Taxa de Infecção	Taxa Global de Infecção	Abaixo de 5%	Mensal	Relatório da CCIH	30
8. Comissão de Controle de Infecção hospitalar (CCIH)	Relatórios da Comissão contendo: Incidência Global de IH e Tx Global de IH nos internamentos clínicos e cirúrgicos; Tx de infecção de ferida cirúrgica.	Funcionamento regular da CCIH	Mensal	Atas das reuniões e Relatórios	40
9. Comissão de Análise de Óbitos	Relatório ou ata da Comissão de Revisão de Óbitos contendo: (Número de óbitos analisados em determinado período/Número de óbitos totais do hospital no mesmo período) x 100. Dados referentes ao perfil da mortalidade hospitalar	15% dos prontuários que resultaram em óbito (se < 20 óbitos/mês, 100%) analisados	Mensal	Ata das análises realizadas	40
10. Comissão de Revisão de Prontuários	Relatório ou ata da Comissão de Revisão de Prontuários contendo: (Número de prontuários analisados em um determinado	5% dos prontuários correspondentes ao total de saídas mensais analisados	Mensal	Ata das análises realizadas	40

	período/Número total de prontuários no mesmo período) x 100				
11. Comissão de Humanização	Reunião Mensal	Funcionamento regular de Humanização	Mensal	Ata e Relatório das atividades desenvolvidas	40
12. Comissão de Ética Médica	Ata das atividades realizadas	Funcionamento regular da Comissão de Ética Médica	Mensal	Ata das análises realizadas	40
13. Comissão de Ética de Enfermagem	Ata das atividades realizadas	Funcionamento regular da Comissão de Ética Enfermagem	Mensal	Ata das análises realizadas	40
14. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA)	Atas e relatórios periódicos das atividades realizadas	Funcionamento regular da CIPA	Mensal	Atas das análises realizadas	40
15. Comissão Transfusional	Relatório das atividades realizadas com base nos Protocolos pertinentes ao processo transfusional aprovados pela RDC	Funcionamento da Comissão Transfusional	Mensal	Ata e Relatório das atividades	20
	Resumo do caso notificado, contendo: iniciais do paciente, data da transfusão, tipo e número do hemocomponente, número da notificação da NOTIVISA	Acompanha-mento das notificações de incidentes transfusionais	Mensal	Relatório das ocorrências	20
16. Comissão Interna do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP)	Relatórios das atividades realizadas	Garantir o funcionamento e desenvolver um Plano de Segurança do Paciente (PSP), segundo a RDC 36/2013	Mensal	Relatório das análises realizadas	40
17. Comissão	Padronização dos	Medicamentos	Semestral	Lista	20

de Assistência Farmacêutica	medicamentos utilizados na unidade	utilizados na unidade padronizados	I	padronizada de medicamentos utilizados	
	Notificação de efeitos adversos a medicamentos	Efeitos adversos a medicamentos notificados em formulário específico	Mensal	Ata e Relatório das análises realizadas	30
18. Programa de Gerenciamento de Resíduos Hospitalar	Existência de Programa de Gerenciamento de Resíduos Hospitalares, com Aprovação do PGRSS pela Vigilância Sanitária; Relatório de atividades ou ações previstas no PGRSS	Funcionamento do PGRSS	Mensal	Apresentação Anual do PGRSS e Relatórios de Atividades ou ações previstas no PGRSS	30
19. Controle de Vetores	Cronograma de visita de empresa especializada em controle de vetores e certificados dos serviços realizados; Programa de controle de vetores	Programa de Controles de Vetores elaborado, e todas as instalações do hospital monitoradas	Mensal	Cronograma de visita de empresa especializada em controle de vetores e certificados dos serviços realizados	30
20. Avaliação periódica de funcionários ativos	Relatórios da equipe de Medicina do Trabalho; Relação nominal dos funcionários avaliados	Avaliação periódica de 80% dos funcionários ativos em férias	Trimestral	Relatórios e Relação nominal dos funcionários avaliados	30
21. Notificações dos acidentes de trabalho	Relatório de notificação mensal	100% dos casos notificados de acidente de trabalho acompanhados	Mensal	Relatório de notificação mensal	30
7.1.2 Ensino e Pesquisa					
INDICADOR	MÉTODO DE AFERIÇÃO	META	PRAZO	FONTE DE AFERIÇÃO	PONTUAÇÃO

22. Produções científicas promovidas pela Residência Médica e demais profissionais da área de saúde	Relatório do Centro de Ensino e Pesquisa, contendo: temas, nº de participantes e listas de frequências	Mínimo de 2 sessões clínicas realizadas	Mensal	Relatório das sessões clínicas	40
---	--	---	--------	--------------------------------	----

7.1.3 – Avaliação

INDICADOR	MÉTODO DE AFERIÇÃO	META	PRAZO	FONTE DE AFERIÇÃO	PONTUAÇÃO
23. Pesquisa de Satisfação do usuário	Disponibilização do formulário de pesquisa de satisfação e Apresentação de gráficos de satisfação por setor/serviço e resultado global	Padrão de satisfação dos usuários acima de 70% em relação à assistência global prestada (30% dos usuários internados)	Mensal	Relatório da pesquisa	40
24. Taxa de Ocupação Hospitalar	Relação percentual entre o número de pacientes-dia e o número de leitos-dia nas unidades abertas no período de um mês	Unidade Aberta - Leito Clínico e Cirúrgico- 85%	Mensal	Relatório de Informação Hospitalar	20
	Relação percentual entre o número de pacientes-dia e o número de leitos-dia em unidade fechada no período de um mês	Unidade Fechada – UTI - 90%	Mensal	Relatório de Informação Hospitalar	20
25. Média de Permanência	Número de dias de permanência total no mês em relação ao total de internações hospitalares no mesmo período	Em Clínica Médica – 07 dias	Mensal	Relatório de Informação Hospitalar	20
	Número de dias de permanência total no mês em relação ao total de internações hospitalares no mesmo período	Em Clínica Cirurgica – 03 dias	Mensal	Relatório de Informação Hospitalar	20

26. Gestão Administrativo Financeira	Apresentação da Planilha de Custos Contemplando Receitas e Despesas do SUS	Gestão Administrativo Financeira que agregue transparência ao processo Gerencial da Instituição	Mensal	Planilha de Custos	40
TOTAL					1.000

A pontuação total das metas qualitativas será de 1.000 pontos e terá as seguintes faixas para fins de repasse financeiro, conforme detalhado no Quadro 02:

Quadro 02: Faixas de pontuação das metas qualitativas

001 a 100 pontos - 10% da bonificação pactuada
101 a 200 pontos - 20% da bonificação pactuada
201 a 300 pontos - 30% da bonificação pactuada
301 a 400 pontos - 40% da bonificação pactuada
401 a 500 pontos - 50% da bonificação pactuada
501 a 600 pontos - 60% da bonificação pactuada
601 a 700 pontos - 70% da bonificação pactuada
701 a 800 pontos - 80% da bonificação pactuada
801 a 900 pontos - 90% da bonificação pactuada
901 a 1000 pontos - 100% da bonificação pactuada

O cumprimento dessas metas qualitativas implicará no recebimento de até 40% do valor pré-fixado da Média Complexidade dos recursos financeiros estabelecidos no referido Convênio, do Pré-Fixado da Média Complexidade, que remontam a R\$ 490.377,44 (quatrocentos e noventa mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)/mês.

7.2 Metas Quantitativas

As metas quantitativas (físicas) definidas no Pré-Fixado referem-se aos procedimentos de média complexidade e são pactuadas e monitoradas por modalidade de atendimento – ambulatorial e hospitalar, bem como o repasse financeiro seguirá esse padrão.

O recurso financeiro destinado para esse custeio equivale até 60% do valor pré-fixado da Média Complexidade estabelecido no referido Convênio, do Pré-Fixado da Média Complexidade, que remontam a R\$ 735.566,16 (setecentos e trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos)/mês, que será detalhado a seguir.

Para fins de repasse financeiro das metas quantitativas serão consideradas as faixas de desempenho conforme detalhado no Quadro 03.

Quadro 03: Faixas de desempenho e respectivo percentual de repasse financeiro das metas quantitativas.

Faixa de Desempenho	Percentual de Repasse
91% - 100%	100%
81% - 90%	90%
71% - 80%	80%
61% - 70%	70%
51% - 60%	60%
Abaixo de 51%	Repasse de (%) da parcela igual ao (%) de desempenho nas metas físicas

Observação: Os meses de produção atípica, a saber: fevereiro ou março (carnaval), junho (São João) e dezembro (Natal), períodos em que historicamente a produção sofre redução significativa, todas as metas quantitativas do pré-fixado deverão ser ajustadas em 10% a menor¹.

7.2.1 Internação Hospitalar de Média Complexidade

As metas físicas hospitalares consideram duas especialidades: Clínica e Cirúrgica, e estão estipuladas num total de 537 Autorizações de Internações Hospitalares (AIH) por mês, que alcançam um total de R\$ 900.153,49 (novecentos mil cento e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos)/mês. No entanto, para fins de repasse financeiro, conforme esclarecido no item 6.2, o valor considerado será de até 60% do valor pré-fixado da Média Complexidade, o que equivale ao montante de R\$ 540.092,09 (quinhentos e quarenta mil noventa e dois reais e nove centavos)/mês (Quadro 04).

As metas físicas relativas ao Hospital Dia estão vinculadas à especialidade Cirúrgica, tendo sido programado um montante de 185 Autorizações de Internações Hospitalares (AIH)/Dia por mês, o que corresponde a um

¹ Em razão da pandemia por infecção do novo Coronavírus, as metas físicas serão ajustadas 10% a menor a partir da competência maio de 2021. O ajuste vigorará por seis competências, podendo ser prorrogado de acordo com o cenário epidemiológico no município de Salvador.

total de R\$ 148.074,76 (cento e quarenta e oito mil setenta e quatro reais e setenta e seis centavos)/mês. Entretanto, para fins de repasse financeiro, conforme esclarecido no item 6.2, o valor considerado será de até 60% do valor pré-fixado da Média Complexidade, o que equivale ao montante de R\$ 88.844,86 (oitenta e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)/mês (Quadro 04).

Quadro 04: Meta física hospitalar mensal por leito/especialidade.

Tipo de Leito	Meta	Valor Total	Valor equivalente a 60%
Clínico	186	R\$ 354.166,32	R\$ 212.499,79
Cirúrgico	351	R\$ 545.987,17	R\$ 327.592,30
Hospital Dia	185	R\$ 148.074,76	R\$ 88.844,86
Total	722	R\$ 1.048.228,25	R\$ 628.936,95

7.2.2 Procedimentos Ambulatoriais de Média Complexidade

As metas físicas ambulatoriais estão discriminadas por procedimento e agrupadas por Subgrupo (Quadro 05) e estão estipuladas num total de 22.185 procedimentos ambulatoriais por mês, que alcançam um total de R\$ 177.715,35 (cento e setenta e sete mil setecentos e quinze reais e trinta e cinco centavos)/mês. No entanto, para fins de repasse financeiro, conforme esclarecido no item 6.2, o valor considerado será de até 60% do valor pré-fixado da Média Complexidade, o que equivale ao montante de R\$ 106.629,21 (cento e seis mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos)/mês e está discriminado no Quadro 06.

Quadro 05: Meta física ambulatorial mensal por procedimento.

Procedimentos	Físico
030110015-2 - Retirada de pontos de cirurgias básicas (por paciente)	146
0301 Consultas / Atendimento / Acompanhamentos	146
040101023 - Curativo grau I c/ ou s/ debridamento	50
0401 Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	50
Subtotal da Atenção Básica	196
020101027-5 - Biopsia de medula óssea	5
020101063-1 - Punção lombar	20
0201 - Coleta de material	25
020201002-3 - Determinação de capacidade de fixação do ferro	17
020201012-0 - Dosagem de ácido úrico	64
020201015-5 - Dosagem de alfa-1-antitripsina	10
020201018-0 - Dosagem de amilase	24

020201019-8 - Dosagem de amonia	30
020201020-1 - Dosagem de bilirrubina total e fracoes	208
020201021-0 - Dosagem de calcio	284
020201026-0 - Dosagem de cloreto	5
020201027-9 - Dosagem de colesterol hdl	286
020201028-7 - Dosagem de colesterol ldl	237
020201029-5 - Dosagem de colesterol total	342
020201031-7 - Dosagem de creatinina	421
020201032-5 - Dosagem de creatinofosfoquinase (cpk)	5
020201036-8 - Dosagem de desidrogenaselatica	173
020201038-4 - Dosagem de ferritina	76
020201039-2 - Dosagem de ferro serico	98
020201041-4 - Dosagem de fosfatase acida total	4
020201042-2 - Dosagem de fosfatase alcalina	259
020201043-0 - Dosagem de fosforo	340
020201046-5 - Dosagem de gama-glutamyl-transferase (gama gt)	27
020201047-3 - Dosagem de glicose	400
020201050-3 - Dosagem de hemoglob'na glicosilada	31
020201055-4 - Dosagem de lipase	4
020201056-2 - Dosagem de magnesio	122
020201057-0 - Dosagem de muco-proteinas	36
020201060-0 - Dosagem de potassio	265
020201061-9 - Dosagem de proteinas totais	4
020201062-7 - Dosagem de proteinas totais e fracoes	18
020201063-5 - Dosagem de sodio	159
020201064-3 - Dosagem de transaminase glutamico-oxalacetica (tgo)	350
020201065-1 - Dosagem de transaminase glutamico-piruvica (tgp)	230
020201067-8 - Dosagem de triglicerideos	153
020201069-4 - Dosagem de ureia	221
020201073-2 - Gasometria (ph pco2 po2 bicarbonato as2 (excesso ou deficit	3
020202002-9 - Contagem de plaquetas	400
020202003-7 - Contagem de reticulocitos	135
020202007-0 - Determinacao de tempo de coagulacao	75
020202009-6 - Determinacao de tempo de sangramento -duke	75
020202013-4 - Determinacao de tempo de tromboplastina parcial ativada (ttp)	151
020202014-2 - Determinacao de tempo e atividade da protrombina (tap)	53
020202015-0 - Determinacao de velocidade de hemossedimentacao (vhs)	57
020202029-0 - Dosagem de fibrinogenio	25
020202030-4 - Dosagem de hemoglobina	10

020202031-2 - Dosagem de hemoglobina - instabilidade a 37oc	24
020202035-5 - Eletroforese de hemoglobina	1
020202036-3 - Eritrograma (eritrocitos, hemoglobina, hematocrito)	58
020202037-1 - Hematocrito	26
020202038-0 - Hemograma completo	639
020202039-8 - Leucograma	19
020202041-0 - Pesquisa de celulasle	1
020202044-4 - Pesquisa de hemoglobina s	78
020202049-5 - Prova de retracao do coagulo	62
020202050-9 - Prova do laco	56
020202054-1 - Teste direto de antiglobulina humana (tad)	2
020203001-6 - Contagem de linfocitos B	5
020203002-4 - Contagem de linfocitos CD4/CD8	5
020203003-2 - Contagem de linfocitos T totais	5
020203006-7 - Determinacao de complemento (CH50)	10
020203007-5 - Determinacao de fator reumatoide	58
020203008-3 - Determinacao quantitativa de proteina c reativa	80
020203009-1 - Dosagem de alfa-fetoproteina	1
020203010-5 - Dosagem de antigenoprostatoespecifico (psa)	1
020203012-1 - Dosagem de complemento c3	10
020203013-0 - Dosagem de complemento c4	10
020203015-6 - Dosagem de imunoglobulina a (iga)	15
020203016-4 - Dosagem de imunoglobulina e (ige)	30
020203017-2 - Dosagem de imunoglobulina g (igg)	10
020203018-0 - Dosagem de imunoglobulina m (igm)	10
020203020-2 - Dosagem de proteina c reativa	30
020203025-3 - Pesquisa de anticorpo igganticardiolipina	10
020203029-6 - Pesquisa de anticorpos anti-hiv-1 (western blot)	10
020203030-0 - Pesquisa de anticorpos anti-hiv-1 + hiv-2 (elisa)	5
020203031-8 - Pesquisa de anticorpos anti-htlv-1 + htlv-2	1
020203047-4 - Pesquisa de anticorpos antiestreptolisina o (aslo)	33
020203053-9 - Pesquisa de anticorpos antileptospiras	10
020203055-5 - Pesquisa de anticorpos antimicrosomas	10
020203056-3 - Pesquisa de anticorpos antimitocondria	10
020203058-0 - Pesquisa de anticorpos antimusculo liso	10
020203059-8 - Pesquisa de anticorpos antinucleo	5
020203062-8 - Pesquisa de anticorpos antitreoglobulina	1
020203063-6 - Pesquisa de anticorpos contra antígeno de superficie do viru	10
020203067-9 - Pesquisa de anticorpos contra o virus da hepatite c (anti-hc	3

020203069-5 - Pesquisa de anticorpos contra o vírus do sarampo	10
020203074-1 - Pesquisa de anticorpos igg anticitomegalovirus	1
020203076-8 - Pesquisa de anticorpos igg antitoxoplasma	1
020203077-6 - Pesquisa de anticorpos igg antitrypanosomacruzi	2
020203078-4 - Pesquisa de anticorpos igg e igm contra antígeno central do	10
020203080-6 - Pesquisa de anticorpos igg contra o vírus da hepatite a (hav	10
020203081-4 - Pesquisa de anticorpos igg contra o vírus da rubéola	10
020203083-0 - Pesquisa de anticorpos igg contra o vírus epstein-barr	1
020203084-9 - Pesquisa de anticorpos igg contra o vírus herpes simples	1
020203085-7 - Pesquisa de anticorpos igm anticitomegalovirus	1
020203087-3 - Pesquisa de anticorpos igm antitoxoplasma	5
020203088-1 - Pesquisa de anticorpos igm antitrypanosomacruzi	10
020203089-0 - Pesquisa de anticorpos igm contra antígeno central do vírus	10
020203091-1 - Pesquisa de anticorpos igm contra o vírus da hepatite a (hav	1
020203092-0 - Pesquisa de anticorpos igm contra o vírus da rubéola	1
020203094-6 - Pesquisa de anticorpos igm contra o vírus epstein-barr	5
020203095-4 - Pesquisa de anticorpos igm contra o vírus herpes simples	1
020203097-0 - Pesquisa de antígeno de superfície do vírus da hepatite b (h	52
020203101-2 - Pesquisa de fator reumatoide (waller-rose)	1
020203109-8 - Teste treponêmico p/ detecção de sífilis	1
020203110-1 - Reação de montenegro id	1
020203111-0 - Teste naotrepônimo p/ detecção de sífilis	49
020203112-8 - Teste fta-absig p/ diagnóstico da sífilis	1
020203115-2 - Testes cutâneos de leitura imediata	239
020203117-9 - Teste naotrepônimo p/ detecção de sífilis em gestantes	1
020204007-0 - Pesquisa de gordura fecal	1
020204008-9 - Pesquisa de larvas nas fezes	138
020204009-7 - Pesquisa de leucócitos nas fezes	8
020204012-7 - Pesquisa de ovos e cistos de parasitas	512
020204013-5 - Pesquisa de rotavírus nas fezes	13
020204014-3 - Pesquisa de sangue oculto nas fezes	7
020204015-1 - Pesquisa de substâncias redutoras nas fezes	20
020204017-8 - Pesquisa de trofozoítas nas fezes	68
020205001-7 - Análise de caracteres físicos, elementos e sedimento da urina	412
020205002-5 - Clearance de creatinina	10
020205011-4 - Dosagem de proteínas (urina de 24 horas)	10
020205026-2 - Pesquisa de homocistina na urina	1
020206016-0 - Dosagem de estradiol	1
020206021-7 - Dosagem de gonadotrofina coriônica humana (hcg, beta hcg)	10

020206023-3 - Dosagem de hormônio foliculo-estimulante (fsh)	5
020206024-1 - Dosagem de hormônio luteinizante (lh)	1
020206025-0 - Dosagem de hormônio tireoestimulante (tsh)	60
020206029-2 - Dosagem de progesterona	1
020206030-6 - Dosagem de prolactina	1
020206034-9 - Dosagem de testosterona	1
020206037-3 - Dosagem de tiroxina (t4)	2
020206038-1 - Dosagem de tiroxina livre (t4 livre)	60
020206039-0 - Dosagem de triiodotironina (t3)	2
020207007-7 - Dosagem de alcooletilico	1
020207010-7 - Dosagem de anfetaminas	1
020207019-0 - Dosagem de cobre	10
020208001-3 - Antibiógrama	25
020208004-8 - Baciloscopia direta p/ baar tuberculose (diagnostica)	6
020208006-4 - Baciloscopia direta p/ baartuberculos (controle)	1
020208007-2 - Bacterioscopia (gram)	10
020208008-0 - Cultura de bacterias p/ identificacao	20
020208011-0 - Cultura para baar	1
020208014-5 - Exame microbiologico a fresco (direto)	10
020208015-3 - Hemocultura	20
020208019-6 - Pesquisa de estreptococos beta-hemoliticos do grupo a	1
020209005-1 - Contagem especifica de celulas no liquor	1
020209019-1 - Mielograma	0
020209022-1 - Dosagem de fosfatase acida no esperma	1
020209030-2 - Prova do latex p/ pesquisa do fator reumatoide	10
020212002-3 - Determinacao direta e reversa de grupo abo	106
020212008-2 - Pesquisa de fator rh (inclui d fraco)	106
0202 Diagnóstico em laboratório clínico	9.350
020401005-5 - Radiografia de articulacaotemporo-mandibular bilateral	40
020401006-3 - Radiografia de cavum (lateral + hirtz)	50
020401007-1 - Radiografia de cranio (pa + lateral + obligna / brettton + hi	15
020401008-0 - Radiografia de cranio (pa + lateral)	40
020401011-0 - Radiografia de maxilar (pa + obligna)	1
020401012-8 - Radiografia de ossos da face (mn + lateral + hirtz)	10
020401014-4 - Radiografia de seios da face (fn + mn + lateral + hirtz)	30
020401015-2 - Radiografia de sela tursica (pa + lateral + brettton)	30
020402003-4 - Radiografia de coluna cervical (ap + lateral + to + obliquas	1
020402004-2 - Radiografia de coluna cervical (ap + lateral + to / flexao)	1
020402006-9 - Radiografia de coluna lombo-sacra	30

020402007-7 - Radiografia de coluna lombo-sacra (c/ obliquas)	10
020402009-3 - Radiografia de coluna toracica (ap + lateral)	20
020402010-7 - Radiografia de coluna toraco-lombar	1
020403007-2 - Radiografia de costelas (por hemitorax)	5
020403009-9 - Radiografia de esterno	1
020403014-5 - Radiografia de torax (pa + lateral + obliqua)	30
020403015-3 - Radiografia de torax (pa e perfil)	149
020403017-0 - Radiografia de torax (pa)	150
020404001-9 - Radiografia de antebraço	82
020404003-5 - Radiografia de articulacao escapulo-umeral	1
020404005-1 - Radiografia de braço	100
020404006-0 - Radiografia de clavícula	30
020404007-8 - Radiografia de cotovelo	80
020404008-6 - Radiografia de dedos da mão	1
020404009-4 - Radiografia de mão	50
020404010-8 - Radiografia de mão e punho (p/ determinacao de idade ossea)	31
020404011-6 - Radiografia de escapula/ombro (tresposicoes)	37
020404012-4 - Radiografia de punho (ap + lateral + obliqua)	120
020405001-4 - Clister opaco c/ duplo contraste	5
020405004-9 - Duodenografia hipotonica	5
020405012-0 - Radiografia de abdomen agudo (minimo de 3 incidencias)	1
020405013-8 - Radiografia de abdomen simples (ap)	30
020405014-6 - Radiografia de estomago e duodeno	10
020405015-4 - Radiografia de intestino delgado (transito)	8
020405017-0 - Uretrocistografia	12
020405018-9 - Urografia venosa	5
020406003-6 - Escanometria	30
020406006-0 - Radiografia de articulacao coxo-femoral	30
020406008-7 - Radiografia de articulacao tibio-tarsica	10
020406009-5 - Radiografia de bacia	50
020406010-9 - Radiografia de calcaneo	50
020406011-7 - Radiografia de coxa	100
020406012-5 - Radiografia de joelho (ap + lateral)	200
020406013-3 - Radiografia de joelho ou patela (ap + lateral + axial)	60
020406015-0 - Radiografia de pé / dedos do pé	150
020406016-8 - Radiografia de perna	226
0204 Diagnóstico por radiologia	2.128
020501003-2 - Ecocardiografia transtoracica	150
020501004-0 - Ultrassonografia doppler colorido de vasos	30

020502001-1 - Ecodopplertranscraniano	14
020502003-8 - Ultrassonografia de abdomen superior	60
020502004-6 - Ultrassonografia de abdômen total	120
020502005-4 - Ultrassonografia de aparelho urinário	80
020502006-2 - Ultrassonografia de articulação	152
020502007-0 - Ultrassonografia de bolsa escrotal	30
020502008-9 - Ultrassonografia de globo ocular / órbita (monocular)	2
020502009-7 - Ultrassonografia mamária bilateral	10
020502011-9 - Ultrassonografia de próstata (via transretal)	1
020502012-7 - Ultrassonografia de tireoide	30
020502013-5 - Ultrassonografia de tórax (extracardiaca)	20
020502014-3 - Ultra-sonografiaobstétrica	1
020502016-0 - Ultrassonografia pélvica (ginecológica)	10
020502017-8 - Ultrassonografia transfontanela	60
0205 Diagnóstico por ultra-sonografia	770
021102003-6 - Eletrocardiograma	100
021105003-2 - Eletroencefalograma em sono induzido c/ ou s/ medicamento (e	30
021105004-0 - Eletroencefalograma em vigília e sono espontâneo c/ ou s/ fo	30
0211 Métodos diagnósticos em especialidades	160
021202001-3 - Deleucocitação de concentrado de hemácias	5
0212 Diagnóstico e procedimentos especiais em hemoterapia	5
030101004-8 - Consulta de profissionais de nível superior na atenção espec	1.099
030101007-2 - Consulta médica em atenção especializada	4.512
030106002-9 - Atendimento de urgência c/ observação até 24 horas em atenc	10
030106006-1 - Atendimento de urgência em atenção especializada	28
030107002-4 - Acompanhamento de paciente em reabilitação em comunicação	20
030107004-0 - Acompanhamento neuropsicológico de paciente em reabilitação	50
030107006-7 - Atendimento / acompanhamento em reabilitação nas múltiplas d	30
030107007-5 - Atendimento / acompanhamento de paciente em reabilitação do	50
030110001-2 - Administração de medicamentos na atenção especializada.	95
0301 Consultas / atendimentos / acompanhamentos	5.894
030204001-3 - Atendimento fisioterapêutico em paciente com transtorno resp	10
030204002-1 - Atendimento fisioterapêutico em paciente com transtorno resp	600
030205001-9 - Atendimento fisioterapêutico em pacientes no pré e pós-oper	10
030205002-7 - Atendimento fisioterapêutico nas alterações motoras	650
030206002-2 - Atendimento fisioterapêutico em pacientes com distúrbios neu	500
030206003-0 - Atendimento fisioterapêutico nas distúrbios do desenvolvimento	340
030206004-9 - Atendimento fisioterapêutico em paciente c/ comprometimento	690
0302 Fisioterapia	2.800

030309007-3 - Revisao com troca de aparelho gessado em membro inferior	80
030309009-0 - Revisao com troca de aparelho gessado em membro superior	80
030309020-0 - Tratamento conservador de fratura em membro inferior com imo	370
030309021-9 - Tratamento conservador de lesao da coluna cervical com imobi	31
030309022-7 - Tratamento conservador de fratura em membro superior com imo	208
0303 Tratamentos clínicos (outras especialidades)	769
030702003-7 - Obturacao de dente decíduo	10
030703003-2 - Raspagem corono-radicular (por sextante)	50
0307 Tratamentos odontológicos	60
040101001-5 - Curativo grau ii c/ ou s/ debridamento	21
0401 Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	21
041402007-3 - Curetagem periapical	1
041402014-6 - Exodontiamúltipla com alveoloplastia por sextante	1
041402016-2 - Gengivoplastia (por sextante)	1
041402021-9 - Odontoseccao / radilectomia / tunelizacao	1
041402027-8 - Remocao de dente retido (incluso / impactado)	1
0414 Bucomaxilofacial	5
070107001-3 - Aparelho fixo bilateral para fechamento de diastema	0
070107002-1 - Aparelho ortopedico e ortodonticoremovivel	0
070107006-4 - Mantenedor de espaco	0
070107007-2 - Placa oclusal	0
070107016-1 - Aparelho ortopedicofixo	0
0701 - Órteses, próteses e materiais especiais não relacionados ao ato cirúrgico	0
Subtotal da Média Complexidade	21.987
Total Média Complexidade	22.183

Vale destacar que o repasse financeiro referente aos procedimentos de média complexidade dar-se-á por metas físicas alcançadas por cada subgrupo e seu respectivo valor financeiro (Quadro 06), conforme percentual da faixa de desempenho alcançado, de forma individualizada, não ultrapassando o valor da parcela mensal pactuada. Ou seja, a quantidade e o valor de um subgrupo não poderão ser utilizados para compor o alcance de metas físicas de outro Subgrupo bem como o seu respectivo repasse financeiro.

Quadro 06: Valores financeiros referentes às metas físicas ambulatoriais de média complexidade, por subgrupo (mensal).

Subgrupo	Meta	Valor Total (R\$)	Valor Equivalente a 60% (R\$)
0301 Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos	146	74,46	44,68
0401 Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	50	0,00	0,00
Subtotal Atenção Básica	196	74,46	44,68
0201 Coleta de material	25	1.140,80	684,48
0202 Diagnóstico em laboratório clínico	9.350	31.445,65	18.867,39
0204 Diagnóstico por radiologia	2.128	18.073,73	10.844,24
0205 Diagnóstico por ultrassonografia	770	24.406,20	14.643,72
0211 Métodos diagnósticos em especialidades	160	2.015,00	1.209,00
0212 Diagnóstico e procedimentos especiais em hemoterapia	5	225,00	135,00
0301 Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	5.894	54.887,95	32.932,77
0302 Fisioterapia	2.800	15.108,80	9.065,28
0303 Tratamentos clínicos (outras especialidades)	769	29.449,72	17.669,83
0307 Tratamentos odontológicos	60	117,90	70,74
0401 Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	21	680,40	408,24
0414 Bucomaxilofacial	5	89,74	53,84
0701 - Órteses, próteses e materiais especiais não relacionados ao ato cirúrgico	0	0,00	0,00
Subtotal da Média Complexidade	21.987	177.640,89	106.584,53
Total da Atenção Básica e Média Complexidade	22.183	177.715,35	106.629,21

7.2.3 Consultas Especializadas

As consultas especializadas totalizam 4.512 atendimentos, que devem ser distribuídos pelo CBO -

Classificação Brasileira de Ocupações, Quadro 07.

Quadro 07: Classificação Brasileira de Ocupações

Especialidade	Metas Físicas
	Mensal
Cardiologia	152
Cirurgia Torácica	20
Cirurgia Pediátrica	840
Cirurgia Plástica	110

Dermatologia	120
Egressos	64
Endocrinologia	16
Gastroenterologia	40
Hematologia	80
Hepatologia	40
Imunologia/Alergologia	32
Nefrologia	84
Neurocirurgia	32
Neuropediatria	120
Nutrologia	20
Oncologia	300
Ortopedia	1.880
Pediatria	400
Pneumologia	32
Puericultura	100
Urologia	30
Total	4.512

7.3 Incentivos

Os incentivos referem-se a recursos financeiros destinados ao custeio de ações estratégicas bem como incentivos federais. Fica detalhado no Quadro 08 os valores financeiros com respectivas descrições de cada Incentivo.

Quadro 08: Incentivos referentes aos recursos financeiros destinados ao custeio de ações estratégicas e incentivos federais.

Programação	Mensal
Incentivo Ambulatório de Especialidades	R\$ 26.000,00
Portaria nº142/2014 - IGH	R\$ 410.077,73
INTEGRASUS	R\$ 32.294,11
Inc.Port.2298 de10.10.08-oncologia pediátrica	R\$ 26.768,19
Inc. Port. 929/2012 e 1266/2012 100% SUS	R\$ 245.158,56
Port. Interministerial nº 1212/14 - Hospital de Ensino	R\$ 122.579,28
Incentivo de Neurologia (clínica e Cirúrgica)	R\$ 54.185,00
Inc. Port. 2948/2012 Oncohemato	R\$ 26.573,88
Inc. Port. 2947/2012 Onco	R\$ 11.196,16
Inc. Port.2.322/2014 e 654 de 03/06/15 - Residência. Médica	R\$ 70.000,00
Total	R\$ 1.024.832,91

8 Pós-Fixado

A parcela do pós-fixado refere-se ao cumprimento das metas de produção, sendo composto pelo valor dos serviços de Alta Complexidade financiados pelo MAC e de todas as complexidades financiadas pelo Fundo de Ações Estratégicas de Compensação (FAEC), sendo o repasse financeiro remunerado de acordo com a produção aprovada pelos sistemas oficiais do DATASUS/MS, Sistema de Informação Ambulatorial-SIA, Sistema de Autorização Hospitalar Decentralizado SIHD.

O monitoramento dos procedimentos de alta complexidade não implicará em composição das metas para fins de repasse da parcela do pré-fixado.

O componente Pós-Fixado é composto por quatro parcelas: a Alta Complexidade Ambulatorial e a Alta Complexidade Hospitalar, ambas financiadas pelo Teto de Média e Alta Complexidade (MAC), além das parcelas financiadas pelo FAEC nas modalidades Ambulatorial e Hospitalar descritas a seguir:

8.1 Internação Hospitalar de Alta Complexidade

As metas hospitalares de alta complexidade têm sua composição por Tipo de Leito, entretanto, seu repasse financeiro será pela produção regulada via Gerência Executiva de Regulação-GER e aprovada no (SIHD/DATASUS/MS) e não poderá ultrapassar o valor total da parcela mensal de R\$ 189.445,83 (cento e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Quadro 09: Meta quantitativa hospitalar de alta complexidade financiada pelo Teto MAC

Especialidade	Meta	Valor Mensal
Clinica	45	R\$ 94.575,39
Cirúrgica	42	R\$94.870,44
Total	87	R\$189.445,83

8.2 Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade

O Hospital deverá realizar por mês um total de 367 procedimentos ambulatoriais de alta complexidade, financiados pelo Teto MAC.

Quadro 10: Meta quantitativa ambulatorial de alta complexidade financiada pelo Teto MAC.

Procedimentos	Físico	Valor Mensal (R\$)
020601001-0 - Tomografia computadorizada de coluna cervical c/ ou s/ contr	2	173,52
020601002-8 - Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra c/ ou s/ co	2	202,20
020601003-6 - Tomografia computadorizada de coluna toracica c/ ou s/ contr	2	173,52
020601004-4 - Tomografia computadorizada de face / seios da face / articul	10	867,50

020601005-2 - Tomografia computadorizada do pescoco	4	347,00
020601006-0 - Tomografia computadorizada de sela turcica	2	194,88
020601007-9 - Tomografia computadorizada do cranio	60	5.846,40
020602001-5 - Tomografia computadorizada de articulacoes de membro superio	5	433,75
020602003-1 - Tomografia computadorizada de torax	22	3.001,02
020603001-0 - Tomografia computadorizada de abdomen superior	12	1.663,56
020603002-9 - Tomografia computadorizada de articulacoes de membro inferior	12	1.041,00
020603003-7 - Tomografia computadorizada de pelve / bacia / abdomen inferi	12	1.663,56
0206 Diagnóstico por tomografia	145	15.607,91
030407001-7 - Quimioterapia de cancer na infancia e adolescencia - 1a linh	88	149.600,00
030407002-5 - Quimioterapia de cancer na infancia e adolescencia - 2a linh	14	19.344,64
030407004-1 - Quimioterapia de cancer na infancia e adolescencia - 3a linh	4	3.200,00
030407005-0 - Quimioterapia de alta dose de osteossarcoma na infancia e ad	7	51.000,81
030407006-8 - Quimioterapia de leucemia linfoide/linfoblastica aguda e Linfoma na infância e adolescencia - 1ª Linha inicial	15	130.344,75
030407007-6 - Quimioterapia de leucemia linfoide/linfoblastica aguda e Linfoma na infância e adolescencia - 1ª Linha manutenção	21	6.343,47
030408001-2 - Fator estimulante do crescimento de colonias de granulocitos	32	27.888,00
0304 Tratamento em oncologia	181	387.721,67
030704012-7 - Manutencao/conserto de aparelho ortodontico/ortopedico	52	1.768,00
0307 Tratamentos odontológicos	52	1.768,00
Total Alta Complexidade	378	405.097,58

8.3 Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares Financiados pelo Fundo de Ações Estratégico e Compensação (FAEC)

As metas quantitativas referentes ao Financiamento FAEC estarão discriminadas nos relatórios de produção do SIA/SIH e o seu repasse financeiro será de até R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos cinquenta reais)/mês.

8.4 Incentivos Municipais do Pós-Fixado

Os incentivos adicionais referem-se a um valor incrementado ao custo de procedimentos que apresentam alta demanda e oferta reduzida atreladas ao subfinanciamento na Tabela SUS ou inexistência na mesma.

Os incentivos financeiros complementares ao valor previsto na Tabela SUS/MS para os Procedimentos Prioritários de atenção ambulatorial e hospitalar, de caráter de urgência/emergência e eletivo, de média e alta complexidade, serão regidos pela Portaria Municipal nº 643/2019 de 29 de agosto de 2019 e a Portaria Municipal nº 865/2019 de 26 de novembro de 2019.

Todas as regras para sua aplicação estão descritas na Portaria acima referida, sendo que esse Documento Descritivo - POA sinaliza a importância de que sejam observados com máxima atenção os artigos abaixo transcritos:

Art. 2º Os pacientes devem ser procedentes da rede própria e complementar do SUS e 100% (cem por cento) regulados pelas Centrais de Regulação Municipal (CMR), Estadual de Regulação (CER) e de Regulação do Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU 192).

Art. 3º O incentivo municipal será garantido dentro do mês de competência da apresentação nos sistemas de processamento ministeriais SIA/SUS e SIH-D/DATASUS, dos serviços efetivamente executados pelos estabelecimentos de saúde contratualizados.

Parágrafo Primeiro – Em caso de múltiplos procedimentos executados na mesma competência e ou compreendido em um período de 30 (trinta) dias, o incentivo municipal só será aplicado ao 1º (primeiro) procedimento prioritário, e o credenciado deverá proceder com o faturamento dos demais procedimentos utilizando a Tabela SIGTAP SUS/MS.

O hospital deverá observar as regras para o processo autorizativo/regulatório para os pacientes contemplados com os Procedimentos Prioritários, conforme descrito no item 4 do anexo II da referida portaria.

Vale ressaltar que o pagamento dos incentivos para procedimentos ambulatoriais será mediante autorização prévia pela Coordenação Municipal de Regulação (CMR), conforme protocolos autorizativos, e, posterior aprovação do SIA.

Quadro 11: Procedimentos com incentivos adicionais.

Código	Procedimento	Meta	Valor Unitário	Valor Mensal
020405014-6	EREED	10	R\$ 339,22	R\$ 3.392,20
020405004-9	Duodenografia	5	R\$ 339,22	R\$ 1.696,10
020405018-9	Urografia Excretora	5	R\$ 339,22	R\$ 1.696,10
020405015-4	Trânsito intestinal	8	R\$ 339,22	R\$ 2.713,76
020405001-4	Clister Opaco/Enema	10	R\$ 339,22	R\$ 3.392,20
020405017-0	Uretrocistografia	12	R\$ 339,22	R\$ 4.070,64
Subtotal Exames Contrastados		50		R\$ 16.961,00
Tomografia com Sedação		70	R\$ 696,25	R\$ 48.737,50
Subtotal TC com Sedação		70		R\$ 48.737,50
Total		120		R\$ 65.698,50

Quadro 12: Incentivo diária de UTI.

Diária	Meta	Valor Unitário	Valor Mensal
Diárias de UTI	210	R\$ 800,00	R\$ 168.000,00
Total	210		R\$ 168.000,00

8.5 Diárias de leitos clínicos com suporte de ventilação mecânica invasiva e de enfermaria clínica para pacientes com suspeita e/ou confirmação diagnóstica de infecção pelo novo Coronavírus

Fica estabelecido no Convênio firmado entre a SMS e o Hospital Martagão Gesteira a incorporação de Diárias voltadas à pacientes infectados pelo novo Coronavírus (2019-nCov), conforme a Portaria GASEC/SMS nº 147/2020, *que altera as estratégias de financiamento complementar diferenciado para implantação de leitos para implantação de leitos para o suporte e enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) – Pandemia por infecção do novo Coronavírus.*

As diárias estão divididas em dois grupos:

- I. Diárias de leitos clínicos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI ou leitos clínicos de unidade aberta com suporte para ventilação mecânica invasiva (adulto e infantil), destinados à pacientes com suspeita e/ou confirmação de infecção por Covid19, no valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais);
- II. Diária de leitos de enfermaria clínica para pacientes com suspeita e/ou confirmação diagnóstica de infecção por Covid19 no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) referente ao cuidado intermediário e continuado;

A metodologia de pagamento das referidas diárias segue a lógica já estabelecida para o pagamento das diárias de Unidade de Terapia Intensiva formalizadas nesse instrumento. Ressalta-se que a contratualização das diárias garante à SMS o acesso exclusivo e irrestrito aos leitos implantados, inclusive a prerrogativa de bloqueio dos mesmos em caráter de reserva prévia, se necessário. Ressalta-se que o EAS não poderá recusar qualquer paciente encaminhado pela Regulação Municipal, sendo a ocupação dos leitos prerrogativa exclusiva da SMS, condicionada ao informe diário da disponibilidade de leitos para ocupação de pacientes com quadro de 2019-nCoV (novo Coronavírus).

Salienta-se que nos casos em que o EAS obtiver habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrica para atendimento exclusivo dos pacientes com a Covid-19 (2612/2613), por meio da Portaria

GM/MS Nº 568, de 26 de março de 2020, o valor da diária acima referido, passa a ser de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Caberá à Subgerência Hospitalar da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação o devido acompanhamento das diárias reservadas e efetivamente utilizadas, certificando o uso total ou parcial e indicando o pagamento correspondente dos serviços.

Por sua vez, o relatório de validação das Diárias será emitido pela Central Municipal de Regulação (CMR) e/ou pela Subcoordenação de Processamento de Serviços de Saúde, naquilo que for de suas competências.

Quadro 13: Diária de Leitos clínicos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI ou leitos clínicos de unidade aberta com suporte para ventilação mecânica invasiva (infantil)

Tipo	Físico	Valor Unitário	Valor Mensal
Diária de leito com ventilação mecânica	300	R\$ 1.600,00	R\$ 480.000,00
Total	300		R\$ 480.000,00

Quadro 14: Diária de enfermaria clínica (Leito sem suporte de ventilação mecânica)

Tipo	Físico	Valor Unitário	Valor Mensal
Diária de Leitos de enfermaria clínica ²	600	R\$ 600,00	R\$ 360.000,00
Total	600		R\$ 360.000,00

Ademais, em face da publicação da Portaria SAES/MS de nº 237/2020 que *Inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19*, e da Portaria GM/MS de nº 568/2020 que *Autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19* houve formalização de pleito pela SMS em habilitar os leitos supramencionados de acordo com o previsto nas normativas.

²As diárias de enfermaria clínica estão orçadas considerando os leitos já existentes no HMG, devendo ser utilizadas como espelhos dos leitos de UTI ampliados para casos de suspeita e/ou diagnóstico de infecção pelo novo Coronavírus e poderão ser ocupadas por pacientes que obtenham alta do Tratamento Intensivo ou por demanda exclusiva da CMR.

A vigência das diárias a que se refere este incentivo está diretamente relacionada a manutenção da insuficiência de leitos de UTI e/ou leitos com suporte de ventilação mecânica invasiva em número necessário ao enfrentamento da pandemia, sendo observado o princípio da isonomia, seja no que tange a ampliação de leitos pela necessidade do município, seja em razão do declínio da referida necessidade, conforme explicitado no Parágrafo 6º, dos Artigos 9º e 10, da Portaria SMS/GASEC 147/2020.

Dessa forma, fica previsto o pagamento das Diárias referente a habilitação supramencionada, caso concedida pelo MS. Os pagamentos deverão ser subsidiados pelos relatórios emitidos pela Subcoordenação de Processamento de Serviços de Saúde. Os valores aprovados para pagamento poderão ser pagos mediante saldo global do convênio.



CNPJ: 13.082.516/0001-74

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação Aquisição e montagem de mobílias permanentes, nas condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Proposta de Preços do Edital, para renovação do Jardim Botânico de Salvador.

LOTE: 03

VALOR: R\$ 10.485,00 (dez mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)

PARECER N.º: S/N de 16/03/2021 da RPGMS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 18.541.0012.106100 - Implantação e Requalificação de Parques Municipais; Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 0.1.9100 - Operação de Crédito Externa.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Art. 57, Inciso I e II.

DATA DE ASSINATURA: 12/05/2021.

Salvador, 14 de Maio de 2021.

EDNA DE FRANÇA FERREIRA
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 43/2021

PROCESSO: N.º 95456/2021

CONTRATO: N.º 007/2021

Contratada: AGNALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO

CNPJ: 20.758.028/0001-08

Objeto: A contratada passa a denominar-se REI DAS FERRAMENTAS BAHIA EIRELI conforme a alteração contratual registrada na JUCEB/BA.

Lei Federal: 13.303/2016, Art. 259, Inciso II

Salvador, 14 de Maio de 2021.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 04/2021 - SEINFRA

PROCESSO N.º 652/2020 - SEINFRA

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA - CNPJ N.º 13.927.801/0011-10

CONTRATADO: IDETEC - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL - CNPJ N.º 09.144.331/001-70.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL SOL NASCENTE I, II e III, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, em Salvador, conforme Portaria n.º 464, de 25 de julho de 2018, do então Ministério das Cidades, DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, conforme especificado neste Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 1.161.636,26 (um milhão cento e sessenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 16.482.0011.113600 - Viabilização de Novas Unidades Habitacionais, no Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na

Fonte de Recursos 0.1.24 - Transferência de Convênio - Outros, para o exercício de 2021, devidamente ajustada nas dotações dos exercícios subsequentes

BASE LEGAL: art. 23, inciso I, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2021.

ASSINAM:

EMANUEL ALVES BATISTA
Instituto De Desenvolvimento Científico Tecnológico e Ambiental - IDETEC

LUIS CARLOS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 033/2020

Processo n.º: 91412/2021

Contratante: SUCOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO CNPJ/MF n.º 10.635.089/0001-16

Contratada: ROBLE SERVIÇOS LTDA-CNPJ/MF n.º 05.874.949/0001-34

Objeto: Fica renovado o Contrato n.º 033/2020, cujo objeto consiste na execução dos serviços remanescentes de construção e de recuperação de quadras e campos de futebol localizados no município do Salvador/BA, LOTE 03- Prefeituras Bairros: III, V e VI, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, oriundo do Contrato rescindido n.º 013/2018(SEMTEL), nas mesmas condições e preços da proposta considerada vencedora da Concorrência n.º 010/2018, seguindo a ordem de classificação, conforme Projetos Básico, Edital e seus anexos, pelo período de mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 12/05/2021 e término em 07/11/2021, com o valor global de R\$ 2.179.694,06 (dois milhões, cento e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e seis centavos), conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. As despesas correrão a conta dos recursos previstos no orçamento do Tesouro Municipal - Unidade Orçamentária: 52.00.02-UG SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer; Projeto/Atividade: 27.812.005.1045-Revitalização e Requalificação de Equipamentos Esportivos e de Lazer; Natureza da Despesa: 4.4.90.51-Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 0.1.00-Tesouro, 0.1.13-ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir, 0.1.16-Contr de Interv do Domínio Econômico-CIDE, 0.1.24-Convênios, 0.1.30-Transf do Fundo de Invest Econômico Social-FIES, 0.1.42-Royalties/Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan Exp. Rec. Minerais, 0.1.90-Operações de Crédito Internas, 0.1.91-Operações de Crédito Externas, 0.1.92-Alienação de Bens.

Base Legal: art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93

Data de Assinatura: 11/05/2021

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e MARCO ANDRÉ QUEIROZ BARRAL

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 034/2019

Processo n.º: 107346/2021

Contrato n.º 034/2019-objeto execução das obras de engenharia de requalificação viária da Avenida Aliomar Baleeiro, Salvador/BA.

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16

Contratada: QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF n.º 05.647.206/0001-21

O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 60 (sessenta) dias, com início em 07/06/2021 e término em 05/08/2021

Base Legal: art. 57, §1º, incisos I e II, Lei Federal n.º 8.666/93

Data de Assinatura: 13/05/2021

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO - SUCOP e GUILHERME CARMO S. DE ARAÚJO-QG

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Resumo do 4º Termo Aditivo, Contrato n.º 008/2020, processo n.º 98035/2021, publicado no DOM n.º 8.015, pág. 21, de 11/05/2021:

Onde se lê:

... com início em /05/2021 e término em /05/2022, ...

Leia-se:

... com início em 25/05/2021 e término em 24/05/2022, ...

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 11 de maio de 2021.

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 008/2017

Resumo do 13º Termo Aditivo ao Convênio n.º 008/2017 celebrado em 02/06/2017 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil através do Hospital Martagão Gesteira.

PROCESSO ELETRÔNICO n.º 27.642/2020

DO AJUSTE DE METAS: Pelo presente instrumento, em virtude da necessidade proceder o ajuste das metas físicas 10% a menor no curso da pandemia por Sars-Cov-2/Covid-19 do Documento Descritivo referente ao Convênio n.º 008/2017, por (06) seis meses, a contar da data da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado enquanto perdurar a pandemia da COVID-19, sendo certo que, se esta findar

ou reduzir significativamente os seus efeitos antes de completados 6 meses da assinatura do termo aditivo, a redução percentual de 10% deixará de ser aplicada, acordam as partes em substituir o referido instrumento, pela versão que segue em anexo.

DATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio ora aditado que não conflitem com o presente aditivo nem com o acordo estabelecido perante o MPE, parte integrante do presente aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2021

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

CARLOS EMANUEL ROCHA DE MELO

Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil através do Hospital Martagão Gesteira